



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Setembro de 2007 - ANO - VI. Nº 209 - Pág. 1.920 à 1.931

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 200/2007. Caucaia, 26 de setembro de 2007. *Prorroga o prazo da situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, na área do município afetada pela estiagem. Inês Maria Correa de Arruda*, Prefeita Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 59, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal No. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução No. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. **CONSIDERANDO QUE:** A prolongada estiagem continua assolando o município, por não ter mais chovido em toda a região; Como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos contidos no formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto; De acordo com a Resolução No. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, à intensidade deste desastre foi dimensionada como Nível II; Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade: a carência de água adequada ao consumo humano, as elevadas perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de seuqueiro, caracterizando clima de tensão social e risco iminente de queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado. **DECRETA: Art. 1º.** Fica prorrogada a situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, conforme o que dispunha o **Decreto Municipal No. 191/2007, datado de 29 de junho de 2007. Parágrafo Único.** A prorrogação desta situação de anormalidade é válida apenas para toda zona rural do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto. **Art. 2º.** Confirma-se à continuidade da mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se a continuidade do Plano Emergencial de resposta ao desastre, após adaptado a real situação do mesmo. **Parágrafo Único.** As atividades continuarão sendo coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. Caucaia (CE), 26 de setembro de 2007. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA MARINHO JARDINS**, mat: 8969, ocupante do cargo de EDUCL- A, carga horária 200 horas-aula, da E.E.I.E.F. PROFISSIONAL BATISTA SEDE para assumir 100 horas-aula na E.E.I.E.F. ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO JUREMA e 100 horas-aula na E.E.I.E.F. E AFONSO DE MEDEIROS JUREMA. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de SETEMBRO de 2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 399/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com arts. 7º e 11, do Decreto Nº 09, de 01 de janeiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder à servidora **MARIA DE NAZARET SALES**, CPF nº 057.818.413-34 e RG nº 63101082 SSP-CE, Coordenadora de Qualificação Profissional Municipal do Projovem, contratada por tempo determinado, **autorização para se afastar de suas funções no período de 26 a 29 do corrente mês**, a fim de participar de treinamento sobre a execução dos Arcos Ocupacionais Administração e Alimentação, na cidade de Paulista-PE, sem ônus para o Município. **Gabinete da Secretária de Gestão e Promoção da Educação, em 26 de setembro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 400/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com arts. 7º e 11, do Decreto Nº 09, de 01 de janeiro de 2005, **RESOLVE:** Designar os servidores contratados por tempo determinado: **FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES, LUSSANDRA ALVES GURGEL, OSVALDO GOMES DO CARMO, REGINALDO DE CASTRO JUNIOR, DARLANE WELLEN FREITAS DE OLIVEIRA**, para participarem no interesse da edibilidade, de treinamento sobre a execução dos Arcos Ocupacionais Administração e Alimentação, na cidade de Paulista/PE, sem ônus para o Município, no período de 26 a 29 do outubro do corrente ano. A designação tratada no parágrafo anterior será registrada na folha de presença dos respectivos servidores, juntamente com o certificado de participação no curso, não lhe sendo imputado a ausência na folha registral. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Secretária de Gestão e Promoção da Educação, em 26 de setembro de 2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2409001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, neste ato representada por JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material pedagógico, destinado ao PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$45.893,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.366.0022.2077 3.3.90.30.00 fonte 104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo

— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ermani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida

— **REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Toríbio Nogueira de Carvalho

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Joaquim Bento Cavalcante Filho

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Jack Nelson Schumacher

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Walney Costa Pinho

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

— **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Mária Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2409002/2007 - EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. CONTRATADA: CMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, neste ato representada por sua SóciaGerente, Sra. ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 015/2007 CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma e ampliação, do NEDI Humberto Miranda no Parque Soledade, neste Município. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$142.240,49 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.365.0018.1014 4.4.90.51.00 Fonte: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, sendo o prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2409004/2007 - EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. CONTRATADA: F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 029/2007 - CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos remanescentes das obras de construção de Escolas Padrão com 04(quatro) salas de aula, em Parque Soledade, Urucutuba e Padre Júlio Maria, no Município de Caucaia. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$814.198,45 (oitocentos e quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0019.1016 4.4.90.51.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

**SECRETARIA DE GESTÃO
E PROMOÇÃO DA SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2004001/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA ME, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 65, inciso I, alínea b e § 1º e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), acrescido do valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo o montante de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais). Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 24,17% (vinte e quatro inteiros e dezessete décimos por cento). Ademais, altera-se a Clausula Décima do Contrato e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogando o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2007. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO
PÚBLICA E PLANEJAMENTO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 107/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **RITA SOARES DA COSTA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO01, matrícula nº 0064, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, NOVEMBRO/07 e DEZEMBRO/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 108/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **CLAUDIA MARIA FONTENELLE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 0122, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, NOVEMBRO/07 e DEZEMBRO/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 109/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora

MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 2666, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 29/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, NOVEMBRO/07 e DEZEMBRO/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 110/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 0376, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 29/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, NOVEMBRO/07 e DEZEMBRO/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 111/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA GIZEUDA FERREIRA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de Agente administrativo, Referência ADO05, matrícula nº 0482, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, JANEIRO/08 e MARÇO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 112/2007. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **MARCIO ALCANTARA COSTA,** ocupante do cargo de Médico Gineco Obstetra, Referência ANSS01, matrícula nº 10113, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/1999 a 03/05/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: OUTUBRO/07, DEZEMBRO/07 e MARÇO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 113/2007 GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere arts. 64, 87 e 88 da Lei nº 1.623/05 e em consonância com a Lei Federal nº. 4320/64, **RESOLVE: DELEGAR,** a partir de 1º de outubro de 2007, ao servidor **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, a competência de praticar os atos de **ORDENAÇÃO** de despesas no âmbito da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento e todos os demais atos complementares necessários ao perfeito exercício da delegação. **Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO,** aos 28 de setembro de 2007. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409001/2007 - SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales.
CONTRATADA: FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo nos termos da Proposta da Locadora, da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03/2007 - SEDESC, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.623/2005. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Rua Santa Luzia, 544, Tabapuazinho, Caucaia/CE, com área total de 2.739,10 m² (dois mil, setecentos e trinta e nove metros e dez centímetros quadrados), destinado ao funcionamento do Banco de Alimentos. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.12.0062.2019 3.3.90.36.00 - Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2009001/2007 - SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales.
CONTRATADA: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço de manutenção de máquinas de costura utilizadas nos diversos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.36.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** LAR FABIANO DE CRISTO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VALÉRIA VIEIRA COUTINHO COELHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso I e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, visando o atendimento integral à família, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENIENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Para a execução deste Convênio o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor global de R\$ 67.399,20 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2039-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua

Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, representada neste ato por seu Presidente Sra MARI IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso I e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, visando o atendimento integral à família, bem como estimular o atendimento à pessoa idosa - API, com finalidade de apoiar as ações de melhoria as condições de vida do idoso, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENIENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Para a execução deste Convênio o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor global de R\$ 132.018,00 (cento e trinta e dois mil e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2037-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** OBRA D ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ, representada neste ato por sua Presidente Sra MARIA DA CONSOLAÇÃO MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso I e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, visando o atendimento integral à família, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Para a execução deste Convênio o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor global de R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2036-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** CENTRO BENEFICENTE REVERENDO RAIMUNDO BEZERRA LIMA representada neste ato por sua Presidente Sra. MARY GUERRA PINHEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso I e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, visando o atendimento integral à família, bem como estimular o atendimento à pessoa idosa - API, com finalidade de apoiar as ações de melhoria as condições de vida do idoso, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENIENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Para a execução deste Convênio o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor global de R\$ 34.228,80 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2035-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES, representada neste ato por sua Presidenta Sra. MARIA SALETE DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso I e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, visando o atendimento integral à família, bem como estimular o atendimento à pessoa idosa - API, com a finalidade de apoiar as ações de melhoria as condições de vida do idoso, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Os recursos para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 40.497,60 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e correrão à conta da CONCEDENTE e da CONVENENTE, conforme abaixo discriminado: Os recursos da CONVENENTE perfazem o total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atendimento à pessoa idosa API, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os recursos da CONCEDENTE perfazem o valor de R\$ 21.297,60 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete mil reais e sessenta centavos), sendo R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para ações sócio-educativas de apoio à família ASEF, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.531,80 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) para atendimento à pessoa idosa API, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2038-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2007 - SEDESC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, representada neste ato por sua Presidenta Sra. FRANCISCA ONEIDE PINHEIRO CAVALCANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 203, inciso IV e 204, inciso I, art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar ações direcionadas à pessoa portadora de deficiência, possibilitando, através da reabilitação, a reintegração da criança portadora de deficiência à sociedade, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho elaborados pela CONVENENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** Os recursos para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 109.039,20 (cento e nove mil, trinta e nove reais e vinte centavos) e correrão à conta da CONCEDENTE e da CONVENENTE. Os recursos da CONVENENTE perfazem o total de R\$ 58.642,40 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Os recursos da CONCEDENTE perfazem o total de R\$ 50.396,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2040-33.50.43.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de promover um melhor acompanhamento da entrada e saída mês a mês de materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos do erário público municipal, objetivando à atender e suprir as ações dos diversos órgãos da Administração Municipal; **Considerando** como objetivo principal, implementar uma melhor articulação e integração nos seus procedimentos de controle de estoque e destino desses materiais; **RESOLVE: 1. Designar o Chefe do Núcleo de Manutenção e Controle de Estoque da SGPDC - JORGE LUIS ROCHA DE SOUSA**, subordinado à Célula de Gestão de Patrimonial e Segurança, para acompanhar, e integrar nas ações / atividades desenvolvidas na execução de manutenção e controle do estoque de material do Almoxarifado Central, sendo o responsável pelo recebimento dos materiais adquiridos e distribuição para os diversos órgãos da Administração Municipal, bem como, controle do Almoxarifado Central, mantendo no dia-a-dia à atualização e pronto atendimento das operações de entrada e saída de materiais com seus respectivos estoque; **2. Observar**, as medidas para suprir de informações diárias resumo, ao **Chefe Imediato**, no que se refere ao controle de estoque do referido Almoxarifado, disponibilizando informações mensais à Sede da SGPDC, para que se proceda o devido encaminhamento aos diversos órgãos que compõe a Administração Municipal; **3. Determinar** que a partir desta data, a entrega de todo e qualquer material(is) e/ou equipamento(s), só será(ão) **RECEBIDOS** com a respectiva **NOTA(S) FISCAL(IS)**, e só serão **ENTREGUE(S)** através do modelo / bloco de **REQUISIÇÃO DE MATERIAL** correspondente a cada órgão solicitante. **4. Determinar**, que os respectivos relatórios e/ou registros burocráticos, etc., deverão ser encaminhados ao **Gerente** da referida Célula, até o 3º dia do mês subsequente, que por sua vez encaminhará até o dia 5 (cinco) do mês em apreço ao **Gabinete do Secretário da SGPDC**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrários. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Do Gabinete do Secretário da SGPDC - Caucaia-Ceará**, aos 24 de Agosto de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 046/2007. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **AGOSTO de 2007**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

SERVICO EXTRAORDINARIO
MES DE REFERENCIA: AGOSTO DE 2007
ANEXO DA PORTARIA N 046/2007

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	SERV. EXTRAORD.
1	10082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
5	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
6	10315	Antonio Sergio de souza Cavalcante	Guarda Municipal	60
7	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60



8	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	60
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11	1085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
13	10344	Erlito Marinho Pinheiro	Guarda Municipal	60
14	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
15	10348	Francisca Juclilde Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
16	10321	Francisco claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	196	Francisco coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	60
19	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
20	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
21	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
22	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
23	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
25	177	Francisco Rogério Moreira de As	Guarda Municipal	60
26	10322	Francisco Rubens silveira	Guarda Municipal	48
27	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	60
28	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	60
29	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
30	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
31	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
32	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	60
34	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
35	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	60
36	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
37	164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	60
38	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
39	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
40	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
41	10330	Marcus Antonius Castelo Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
42	10347	Maria cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
43	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
44	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
45	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	56
46	1078	Martucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
47	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
48	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
49	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
50	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
51	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	60
52	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
53	1081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	60
54	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
55	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

24	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	40
25	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	168
26	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
27	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	88
28	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	88
29	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	160
30	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	168
31	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	120
32	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	80
33	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	88
34	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	40
35	10330	Marcus Antonius Castelo Branco Ribeiro	Guarda Municipal	80
36	10347	Maria cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	40
37	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	24
38	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	31
39	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	4
40	1078	Martucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	16
41	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	160
42	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	88
43	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	20
44	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	16
45	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	160
46	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	168
47	1081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	8
48	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	160
49	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	168

PORTARIA N.º 047/2007. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **AGOSTO de 2007**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO
MES DE REFERENCIA: SETEMBRO DE 2007
SETOR: GUARDA MUNICIPAL

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	16
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	155
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	50
6	10315	Antonio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	80
7	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	9
8	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	128
9	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
10	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	160
11	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	80
12	10348	Francisca Juclilde coelho Rodrigues	Guarda Municipal	23
13	10321	Francisco claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
14	196	Francisco coelho Garcia	Guarda Municipal	80
16	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	152
17	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	168
18	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
19	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
20	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	152
21	177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	168
22	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	80
23	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	144

PORTARIA N.º 048/2007. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**. **CONSIDERANDO** ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de **AGOSTO de 2007** e que a relação de vigias consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos vigias constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

MES DE REFERENCIA: AGOSTO DE 2007
SETOR: VIGILANCIA

ANEXO DA PORTARIA N 048/2007

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	00821	Luiz Maciel da Costa	Vigia	144

PORTARIA N.º 049/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas **ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA**, matrícula Nº 00386, **IVALDO COSTA LIMA**, matrícula Nº 00324, **PEDRO LOPES DE SOUSA**, matrícula Nº 00233, **FRANCISCO MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 04552 e **PAULO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 00846, todos lotados nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **AGOSTO/2007**, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. **Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

PORTARIA N.º 50/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, do Auxiliar de serviços gerais **JOSUE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 00801, lotado nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **AGOSTO DE 2007**, equivalente a 44 (Quarenta e quatro) horas extras. **Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**



DEFESA COMUNITÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2007.
FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -
SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 051 / SGPDC / 2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei Nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei Nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto Nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto Nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto Nº 20 / 2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder ao servidor **FLÁVIO RIVELINO OLIVEIRA DOS SANTOS** - Chefe do Núcleo de Atividades de Campo / DAS 5, 01 (uma) diárias para viagem fora do Estado no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, e passagem aérea no trecho **Fortaleza / São Paulo / Fortaleza**, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de **São Paulo** no dia **06 de Setembro de 2007** para tratar de assuntos de interesse do Município no que se refere a utilização e uso de Praças Públicas e Quiosque por permissionários com a finalidade de análise dos métodos empregados, em execução no Município de São Paulo a serem posteriormente implantados no Município de Caucaia. II - O Servidor em apreço viajará em Comissão com um servidor da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT. III As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1901.04.122.0062.2148 FONTE 010000 - Elementos de Despesas Nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrários. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 04 de Setembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA N.º 052/2007. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de **JULHO de 2007**, **RESOLVE:** 1. Conceder ao Guarda Municipal **PAULO CÉSAR LEANDRO DOS SANTOS** Matrícula Nº 10331, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários, equivalentes a 12 (doze) horas extras. 2. Registre-se e Cumpra-se. **SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 04 DE SETEMBRO DE 2007.** **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 053 / SGPDC / 2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE:** 1. **NOMEAR** o servidor **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, Simbologia DAS - 1**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. 2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC - Caucaia-Ceará, aos 24 de setembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 054 / SGPDC / 2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei Nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei Nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto Nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto Nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto Nº 20 / 2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. **Conceder** ao servidor **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL / DAS - 1**, 01 (uma) diária para viagem fora do Estado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, e passagem aérea no trecho **Fortaleza / Brasília / Fortaleza**, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de **Brasília / DF.**, no dia **26 de Setembro de 2007** para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria Nacional de Defesa Civil, em Brasília. II As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1901.04.122.0062.2148 FONTE 010000 - Elementos de Despesas Nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrários. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC - Caucaia-Ceará, aos 24 de Setembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 055/SGPDC/2007. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE:** 1. **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, para responder **sem ônus**, o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. 2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC - Caucaia-Ceará, aos 27 de setembro de 2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309009/2007 - SGPDC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado por seu Secretário, Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA - ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, SR. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 11/2007 - SGPDC, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$76.314,00 (setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.26.782.0060.2.151 3.3.90.39.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município combinando com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA**, Símbolo **DAS-6**, integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. 2. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA**, a partir de **01 de Setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM RR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 49.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.459, de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** a criação da Comissão de Análise de Autuação - CAA; **CONSIDERANDO** a necessidade estabelecer normas e procedimentos para a uniformização das atividades de rotina da Comissão de Análise de Autuação - CAA, de forma a garantir seu pleno e correto funcionamento com vistas à melhoria da qualidade do atendimento aos litigantes no âmbito administrativo; **CONSIDERANDO** ainda, que os atos administrativos que não preencham os requisitos mínimos estabelecidos pela administração pública deverão ser anulados de ofício pela autoridade competente; **RESOLVE: Art. 1º.** Baixar normas e procedimentos da Comissão de Análise de Autuação, os quais visam, primordialmente, uniformizar o sistema legal de apreciação de defesas de Notificação de Autuação. **Art. 2º** É de responsabilidade única e exclusiva do Presidente da Comissão a distribuição de todos os processos recebidos dentro do prazo legal em igual número entre seus membros. **Art. 3º** O julgamento dos processos que excedam à divisão de que trata o Artigo 1º desta portaria caberá ao Presidente da Comissão. **Art. 4º** O calendário semanal, indicando os dias e horários das reuniões de julgamento dos processos, será elaborado pelo Presidente da Comissão. **Art. 5º** É competência exclusiva do Presidente da Comissão levar ao conhecimento da Presidência da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano todo e qualquer processo no qual conste denúncia de irregularidade cometida pelos servidores integrantes da Autarquia, Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário, o qual adotará as providências cabíveis. **Art. 6º** São atribuições dos membros da Comissão: **I.** cumprir todas as normas e procedimentos próprios da Comissão de Análise de Autuação - CAA; **II.** Julgar todos os processos recebidos dentro do prazo legal; **III.** Levar imediatamente ao conhecimento da Presidência da Comissão qualquer processo recebido no qual conste denúncia de irregularidade cometida pelos servidores integrantes da Autarquia, Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano; **IV.** Informar, com antecedência, ao Presidente da Comissão, no caso do não comparecimento à reunião de julgamento que se suceder à data da comunicação; **Art. 7º** A consulta a processos somente é permitida ao titular do processo ou ao seu procurador legal conforme procuração pública após anuência conjunta do Presidente da Comissão e do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano. **Art. 8º** É vedada a retirada de qualquer processo do arquivo sem a prévia anuência do Presidente da Comissão qualquer que seja seu destino final. **Art. 9º** A Comissão de Análise de Autuação, ao apreciar as defesas interpostas pelos proprietários ou responsáveis pelas infrações conforme indicação de

condutor, deverão, preliminarmente, analisar possível inconsistência ou irregularidade do Auto de Infração de Trânsito, podendo inclusive reconhecer de ofício, vícios que o tornem nulo, ocasião em que será arquivado e seu registro julgado insubsistente, ainda que não tenham sido alegados pelo recorrente. **Art. 10** Todos os atos realizados pela Comissão de Análise de Autuação deverão ser validados pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano após reunião de apresentação do relatório de julgamento. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em **01 de Setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BMRR - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 50.1/2007. DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1459/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º inciso I, da Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, **CONSIDERANDO** que o art. 24, I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 determina aos órgãos e entidades de trânsito municipais o cumprimento da legislação e normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, **CONSIDERANDO** mais que o presente ato editado pela autoridade de trânsito constituída objetiva disciplinar a conduta funcional dos Agentes Municipais de Trânsito quando do exercício de suas funções, ao fixar diretrizes operacionais a serem seguidas por estes, compelindo-os a cumprir a obrigação inculcada no ato editado. **RESOLVE: Art. 1º.** FICAM delegadas aos cargos citados abaixo, a atribuições abaixo elencadas em conformidade com o art. 9º, I da Lei Municipal nº 1459 de 10 de abril de 2002. **I. Aos Supervisores** Representar o Presidente da AMT quando de serviço, competindo-lhe 1.1. Apresentar-se diariamente ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e ao Gerente de Operações ao assumir o serviço, quando não for possível, fazê-lo por telefone; 1.2. Executar os serviços diários sob sua responsabilidade; 1.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações existentes para a execução dos serviços operacionais 1.4. Ao entrar em serviço fazer a chamada do efetivo escalado verificando o fardamento e equipamento, bem como a apresentação pessoal do agente; 1.5. Organizar e distribuir os Agentes Municipais de Trânsito nos locais pré-determinados para a execução do serviço diário, conforme escala de serviços, bem como dos rádios de Comunicação; 1.6. Monitorar a frequência dos Agentes Municipais de Trânsito nos postos de serviço, diariamente. 1.7. Registrar no livro de ocorrências as alterações identificadas durante a execução do serviço 1.8. Elaborar os Boletins de Ocorrências de Trânsito BOT's; 1.9. Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, exigindo dos Agentes Municipais de Trânsito em serviço, o cuidado pelo bem público. 1.10. Receber os AIT's dos agentes logo após o serviço do mesmo catalogando-os e entregando ao Gerente de Operações. 1.11. Recolher as assinaturas na folha de ponto dos agentes no início e término do serviço. 2. Do Supervisor Adjunto 2.1. Ao Supervisor Adjunto caberá assumir as responsabilidades do Supervisor na sua ausência, competindo-lhe as mesmas atribuições. 2.2. O Supervisor Adjunto será um motociclista escalado por sistema de rodízio. **3. Aos Operadores de Rádio e Comunicação** 3.1. Operar o sistema de rádio recebendo as comunicações e ligações telefônicas repassando-as quem de direito, dando fluidez ao serviço; 3.2. Responsabilizar-se por todos os equipamentos e materiais existentes na sala de comunicação 3.3. Responsabilizar-se pelo acesso ao SIT dando as informações necessárias para confecção dos AIT's. 3.4. Utilizar o sistema de rádio comunicação e telefones apenas e somente para assuntos Operacionais. 3.5. Os operadores não podem ausentar-se da sala de comunicação sem prévio consentimento do Supervisor de serviços observando que ao se ausentar não pode a sala de comunicação ficar sem um responsável designado pelo supervisor de serviços. 3.6. Cumprir rigorosamente o horário de entrada e de saída do serviço. 3.7.



Não chegando o substituto para o serviço, este continua no serviço até que seja determinado pelo supervisor de serviço um substituto. 4. Aos Motoristas. 4.1. Responsabilizar-se pela limpeza e conservação da viatura devendo ao início do serviço efetuar a inspeção de 1º Escalão água, combustível, óleo do motor, sistema elétrico, pressão do pneu, etc... 4.2. Comunicar ao Supervisor, de imediato, qualquer alteração no veículo. 4.3. Chegar e Sair de serviço no horário determinado. 4.4. Os motoristas não podem se deslocarem na viatura sem a prévia autorização do Supervisor de serviço (motoristas praia e sede). 5. Aos Motociclistas. 5.1. Conduzir as motocicletas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano com a obediência pronta às ordens emanadas dos superiores hierárquicos em estrito cumprimento à legislação de trânsito pertinente; 5.2. Quando do exercício de suas atribuições e obrigações, é de inteira responsabilidade do Agente de Trânsito em serviço ativo o cuidado com o patrimônio público; 5.3. Comunicar o Superior competente com a máxima brevidade possível qualquer ocorrência com o bem sob sua guarda e responsabilidade (manutenção preventiva ou corretiva). 5.4. Zelar pelo patrimônio Público sob sua responsabilidade, respondendo pelos excessos e abusos que vier a cometer no exercício de suas funções. 6. Aos Patrulheiros. 6.1. Fiscalizar, controlar e dar fluidez ao tráfego além de auxiliar os companheiros do efetivo durante o serviço no que se fizer necessário para a segurança e fluidez do Trânsito; 6.2. Cumprir rigorosamente o horário pré-determinado para assumir e deixar o serviço; 6.3. A distribuição dos patrulheiros será efetivada de acordo com a escala de serviço; 6.4. O patrulheiro deverá se deslocar direto para o posto de serviço assinando a folha de ponto no local, entrando em contato com a central de Comunicação logo que chegue no posto, não se admitindo atraso. 6.5. O posto de serviço é fixo, podendo o patrulheiro se deslocar num raio de 5mts. do posto, em caso de maior deslocamento este deve comunicar imediatamente ao supervisor de serviço via rádio comunicação; 6.6. O patrulheiro não poderá se deslocar para o posto de serviço sem o HT, devendo ao receber o HT assinar o controle de saída de material; 6.7. O patrulheiro deverá fazer a abordagem com urbanidade e serenidade tratando os condutores de Sra. ou Sr. Abstendo-se de intimidades; 6.8. Nunca discutir com os condutores, orientar primeiro e autuar depois; 6.9. Ao preencher o auto de infração deverá observar cuidadosamente os itens a serem preenchidos; 6.10. Uma vez preenchido o auto de infração, este jamais poderá ser cancelado, salvo se preenchido quando em substituição ao "auto" errado; 6.11. Neste caso o preenchimento do auto em substituição deverá ser comunicado imediatamente ao supervisor de serviço que deverá constar em livro diário; 6.11. Os autos de infrações deverão serem preenchidos e entregues ao supervisor de serviço logo após o término do seu serviço, não se admitindo atraso ou entrega em outro horário; 6.12. Assinar a folha de ponto ao início e término do serviço. Art. 2º. FICAM impostas as punições devidas aos Agentes Municipais de Trânsito de acordo com os critérios citados: 1. Falta justificada ou não e atrasos na chegada enquadram-se nas mesmas punições afim de subtração de horas; 1.1 A quantidade de horas subtraídas são as mesmas horas que deveriam ser cumpridas. 2. Não haverá tolerância referente ao horário de chegada. 2.1 Ultrapassando o horário o agente escalado levará falta pelo dia todo se serviço. 3. Ausência do posto de serviço; 3.1. Será descontada a quantidade 2(duas) horas a cada observância desta, sendo possível a soma várias vezes em um dia; 4. Ao Descumprir as instruções, normas legais e regimentais será descontado o total de 4(quatro) horas, além de responder administrativamente. 5. A Apresentação pessoal; 5.1. O Agente deverá comparecer com boa apresentação pessoal (cabelo cortado e barba feita para homens) incluindo fardamento completo: calça, cinto, blusa externa e interna, coturno, gorro, apito, colete, lanterna. Art. 3º. Considerações gerais: 1. A troca de serviço deverá ser comunicada antecipadamente ao núcleo de escalas, assinando um documento para concretizá-la; 2. O responsável pela falta ou atraso será o substituto. 3. No descanso noturno o agente não poderá se desuniformizar podendo, entretanto retirar o coturno e a camisa azul. 4. Em hipótese alguma o agente de trânsito poderá atender ocorrências desuniformizado. 5. O Supervisor de serviço deverá efetuar o rodízio para o serviço noturno mantendo sempre um operador de comunicação alerta e no local da sala de rádio de comunicação. Art. 4º. Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano em 01 de Setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM RR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 51.1 /2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 105, X da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante Técnico ou Científico; RESOLVE: 1. CONCEDER a servidora desta Autarquia MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula:13933, Gratificação de Trabalho Relevante Técnico pelo desempenho de suas atividades referente ao trabalho realizado no setor de Recursos Humanos por não conter a referida função na lei desta Autarquia, a quantia no valor de R\$ 300,00(Trezentos reais). 2-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 de setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL. BM RR PRESIDENTE.

Portaria nº 052.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Agosto de 2007. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 04 de Setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM RR PRESIDENTE.

ANEXO UNICO DA PORTARIA 052.1/07 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINARIO

AGOSTO 2007			
Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12407	Ana Nubia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	55
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	60
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	52
12409	Andre Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	33
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	Agente Municipal de Trânsito	60
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	Agente Municipal de Trânsito	56
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	56
15352	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	56
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Francisco Arnaldo Cois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13419	Francisco Djalmir Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	39
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	50
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	56
15298	Joheldes Sousa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13945	Jose Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	Jose Nieleo Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	56
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	38
13946	Leonardo Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	56
13942	Mansel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12436	Marcelo Araujo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	27
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Maria Ilany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	60
13933	Mirislandia Salmito Campos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naisna Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	30
12447	Pedro Jacinto Firmiano Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente Municipal de Trânsito	53
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	51
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	56
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	60

Portaria nº 053.1 /2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Agosto de 2007. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 04 de Setembro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM RR - PRESIDENTE.

ANEXO UNICO DA PORTARIA 053.1/07 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

AGOSTO 2007			
Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	50
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	46
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	24
12409	Andre Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	12
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	52
15300	Antonio Agademir C. Macieira	Agente Municipal de Trânsito	30
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	Agente Municipal de Trânsito	38
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	56
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	64
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	54
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	30
15352	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	50
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	28
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	30
13943	Francisco Arnaldo Cois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13419	Francisco Djalmir Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	46
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	24
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	68
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	78
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	30
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	30
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	44
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	12
15298	Joheldes Sousa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	52
13945	Jose Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	32
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	28
12431	Jose Nieleo Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	44
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	72
13946	Leonardo Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	30
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	44
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	26
13942	Mansel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	62
12436	Marcelo Araujo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	20
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	38
13933	Mirislandia Salmito C. de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	64
12447	Pedro Jacinto Firmiano Forte	Agente Municipal de Trânsito	08
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente Municipal de Trânsito	54
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	08
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	12
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	06
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	42



URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** C. M. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. ANTÔNIA CARMEJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 028/2007 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de construção da Praça do Bom Jesus, pavimentação em pedra tosca em Jandaiguaba e pavimentação asfáltica em Cipó, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$924.343,01 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.020 - 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo o prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209003/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** ETECON EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 011/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de construção de 10 (dez) moradias de baixo custo casa popular em diversas localidades, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 111.784,55 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.16.482.0041.1.030 4.4.90.51.00 - Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, e o prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209004/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** VERÇOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente Instrumento, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 012/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborando com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a elaboração de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de esgotamento sanitário neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.0042.1.032 4.4.90.51.00 - Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309015/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** ALDENOR MATIAS NOGUEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Dispensa nº 001/2007 SDRH, nos art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 191/2007 da lavra do Exmo. Prefeito Municipal de Caucaia em exercício no dia 29 de junho de 2007. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de serviços de fornecimento de água através de carro pipa para atender as comunidades rurais do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.544.00562.094 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMAC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309010/2007 - I M A C. CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA., neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 01/2007 IMAC, devidamente homologado pelo Presidente do Instituto De Meio Ambiente Do Município De Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, cujas especificações: Marca:Toyota/modelo:Hilux 4X4 Cabine Dupla Standard/diesel/ano: 2007/2007, para suprir as necessidades do Instituto De Meio Ambiente Do Município De Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0913.18.122.0050.2.074 3.3.90.52.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2007. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº012/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art.6º da lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **CONSIDERANDO,** que através do processo nº8872/2007 de 22/08/2007, foi detectado que as Srs. **Maria Luzanira Xavier e Maria Mirian do Nascimento Silva,** inativas, recebiam seus proventos em duplicidade, pelo IPMC, e Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, dando um montante no valor de R\$ 3.040,00 para a primeira e R\$ 3.040,00 para a segunda; **CONSIDERANDO,** que o Instituto de Previdência do Município de Caucaia tem a responsabilidade pelo pagamento do benefício dos servidores inativos desde dezembro de 2006, com o advento da Lei 1786/06, de 23/11/2006; **CONSIDERANDO,** que ao ser implantado os afastados junto ao Instituto, quando da exportação de dados, a secretária de Gestão Pública e Planejamento o fez, emitindo CD eletrônico bem como cópia detalhada da folha de pagamento; **CONSIDERANDO,** o que determina a Lei 678/91, art. 102, que as parcelas a serem descontadas mensalmente da remuneração ou proventos não poderá exceder a décima parte que o servidor ou aposentado receber dos cofres público; **CONSIDERANDO,** que à Administração Pública prima pela legalidade de seus atos, e conforme repercussão financeira emitida pela Secretaria competente para se proceder com o desconto nos proventos recebidos pelas beneficiárias **Maria Luzanira Xavier e Maria Mirian do Nascimento Silva,** junto a esta Autarquia de Previdência. **RESOLVE:** I. Determinar que sejam descontados mensalmente em folha de pagamento das Inativas, **Maria Luzanira Xavier e Maria Mirian do Nascimento,** a importância de R\$38,00, valor este, parcelado em oitenta (80) meses, até quitação débito. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC,** em 19 de setembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE IPMC.**

PORTARIA Nº013/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art.6º da lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **CONSIDERANDO,** que **MARIA PAULA FRANCINETE COSTA,** aposentada, desde 22 de julho de 1985, homologada pelo Tribunal de Contas dos Municípios; **CONSIDERANDO,** que o benefício de aposentadoria foi concedido e homologado com o seguinte teor: **vencimentos- hoje-proventos, gratificação quinquenal-hoje-adicional de tempo de serviço mais 1/3 vencimentos, de acordo com o art.89, item II, parágrafo único, 90, item I, 92 e 166 da Lei 243 de 26/09/73 (Estatuto dos Funcionários Público Municipais); CONSIDERANDO,** que ao ser implantado novo sistema de folha de pagamento no mês de maio de 2007, nesta Autarquia, foi constatado irregularidade sobre o benefício de Maria Paula Francinete Costa, recebendo **adicional de anos técnicos desde fevereiro de 2003 até maio de 2007, no valor mensal de R\$ 182,64 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), dando um montante de R\$8.994,72 (oito mil, novecentos e noventa e quatro e setenta e dois centavos) vantagem essa concedida através da Lei 1478/02, de 04/07/2002.**

art.31 § 4º; **CONSIDERANDO**, o que determina a Lei 678/91, art.102, que as parcelas a serem descontadas mensalmente da remuneração ou proventos não poderá exceder a décima parte que o servidor ou aposentado receber dos cofres público; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública prima pela legalidade de seus atos. **RESOLVE**: I. Determinar que seja descontado mensalmente em folha de pagamento da aposentada **Maria Paula Francinete Costa**, a importância de R\$112,43, valor este, parcelado em oitenta (80) meses, até quitação débito. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**, em 19 de setembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE - IPMC**.

PORTARIA Nº014/2007. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art.6º da lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **CONSIDERANDO**, que **JOSÉ ADAILTON DA SILVA**, aposentado, com processo devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; **CONSIDERANDO**, que o beneficiário da aposentadoria, faleceu no dia 22 de agosto de 2007, conforme certidão de óbito, chegando ao conhecimento deste Instituto de Previdência somente no dia 06 de setembro de 2007. **RESOLVE**: I. Determinar que seja excluído da folha de pagamento dos aposentados do mês de setembro de 2007, **JOSÉ ADAILTON DA SILVA**, por motivo de seu falecimento. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**, em 19 de setembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - PRESIDENTE - IPMC**.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1709001/2007 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA**. **CONTRATADA: J. ANTÔNIO DE MORAIS PIRES EVENTOS ME**, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS PIRES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 01/2007 FUNDECULT, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato consiste na contratação de empresa para a realização de eventos esportivos, culturais e artísticos junto à Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato é de R\$ 371.640,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0711.13.392.0034.2.022 3.3.90.39.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA**: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007 podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA PRESIDENTE**.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409002/2007 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, representada por seu presidente, Sr. Ted Rocha Pontes. **CONTRATADA: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **GERMANO MENESES DA ROCHA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 10/2007 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, no Município de Caucaia. **VALOR**: O valor global do Contrato é de R\$13.742,50 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1111.04.122.0062.2.124 44.90.52.00 fonte 100. **VIGÊNCIA**: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2007. **TED ROCHA PONTES -PRESIDENTE**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409003/2007 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, representada por seu presidente, Sr. Ted Rocha Pontes.

CONTRATADA: FARMET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTI neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **FRANCISCO MÁR DAMASCENO SILVA FILHO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente instrumento possui supedâneo no Convite, nº 10/2007 - FUNDETUR devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato aquisição mobiliário para atender às necessidades da Fundação de Desenvolvimento Turismo e do Lazer, no Município de Caucaia. **VALOR**: O valor global Contrato é de R\$5.875,40 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1111.04.122.0062.0.124 44.90.52.00 fonte 100. **VIGÊNCIA**: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2007. **TED ROCHA PONTES -PRESIDENTE**.

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/ FINANCEIRA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite 09/2007 da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira**, cujo objeto: prestação e serviços gráficos para suprir as necessidades da **Secretaria de Gestão Tributária e Financeira**, com data de abertura para o dia **16 de outubro de 2007 às 11:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia - Ce, 28 de setembro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 31/2007** cujo objeto é aquisição de material elétrico e hidráulico p promover melhorias físicas nos equipamentos sociais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com data de abertura para o dia **11 outubro de 2007, às 10:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia - Ce, 28 de setembro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 32/2007** cujo objeto é prestação de serviço de veículo destinado ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, com data de abertura para o dia **11 outubro de 2007, às 14:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 -Centro, Caucaia - Ce, Caucaia - Ce, 28 de setembro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2007. A Presidente Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação seguir: **OBJETO**: Contratação de serviços de fornecimento de água, através de carro pipa, com capacidade mínima de 7.000 L, para atender as comunidades rurais do Município de Caucaia, conforme Decreto nº 200/2007, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da situação de emergência na zona rural do Município afeta pela estiagem. **CONTRATADO: ALDENOR MATIAS NOGUEIRA**. **VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, José Roberto Pires Cavalcante. Caucaia - Ce, 28 de setembro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL. CONVITE Nº018/2007 CELOSE/SEINFRA. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2007, às 11 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 48 altos, Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da elaboração de projeto completo de arquitetura/urbanismo do novo centro administrativo Municipal de Caucaia e entorno, neste Município. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal de trabalho. Caucaia/Ce, 28 de setembro 2007. **TAYLOR MARQUES BARRO - PRESIDENTE DAC. E. L. O. S. E.**